

MEMORANDO INFORMATIVO

Maio - 2011

Judiciário reconhece imunidade a associação de especialidade médica

Ciência é educação. Assim pode ser resumida decisão recém-proferida pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, reconhecendo escopo educacional a uma sociedade de especialidade médica filiada à Associação Médica Brasileira – AMB.

A Constituição Federal proíbe a cobrança de impostos das associações sem fins lucrativos com finalidades assistenciais e educacionais, chamadas de entidades “imunes”

Os Fiscos de todas as esferas federativas, entretanto, interpretam o termo “educacional” de modo bastante restrito, reconhecendo a imunidade fiscal somente às entidades registradas no Ministério da Educação, que são aquelas dedicadas ao ensino “curricular” (fundamental, médio e superior).

Partindo de uma interpretação mais correta e generosa da Constituição, uma sociedade de especialidade médica filiada à AMB impetrou mandado de segurança com o objetivo de proibir o Município do Rio de Janeiro de recusar a sua natureza educacional, relativamente ao Imposto Sobre Serviços – ISS. Para tanto, a entidade demonstrou, inicialmente, todas as suas inúmeras atividades voltadas ao progresso científico da especialidade médica a que se dedica, tais como congressos, publicações científicas e organização da prova de concessão do título de especialista.

Em sua decisão, o desembargador relator reconheceu que as finalidades estatutárias da entidade revelam “espírito de contribuição para o desenvolvimento da ciência” e , com isso, “natureza de entidade educacional”. Consignou, ainda, que as atividades da impetrante faziam dela “entidade parceira do Estado”. Assegurada a natureza educacional da associação, a sua imunidade fiscal passa a depender unicamente da ausência de finalidades lucrativas, a ser demonstrada oportunamente ao Fisco Fluminense.

A decisão não é definitiva. Por ora, contudo, a entidade tem ótimas perspectivas de afastar o pagamento do ISS sobre todas as receitas auferidas com a prestação de serviços (taxas de inscrição em cursos e congressos, locação de estandes, patrocínios etc.).

